



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2021.

Art. 1º Ficam excluídos do subitem 1.3 - MARÇO, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2021, os eventos "Happy Hour da Mulher" e "6º Carlos Barbosa Harley's Day".

Art. 2º Ficam inseridos no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2021, os seguintes eventos:

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES PARA O ANO DE 2021

1.10 - OUTUBRO

*08 - Happy Hour do Harley's Day - SMELJ/Banidos do Inferno Moto Clube. *Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia 29 de outubro.*

*08 e 09 - 6º Carlos Barbosa Harley's Day - SMELJ/Banidos do Inferno Moto Clube. *Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para os dias 29 e 30 de outubro." (NR)*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhando aos nobres Edis projeto de lei que altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2021, conforme justificamos:

Tal propositura se justifica pelo fato de estarmos vivendo uma situação atípica de pandemia, ocasionada pelo novo Coronavírus, sendo que para fins de prevenção de contágio, eventos que possam gerar aglomeração estão sendo cancelados ou adiados.

O grupo Banidos do Inferno Moto Clube, através do Processo Administrativo nº 83/2021, solicitou a alteração da data, por precaução e acreditando que até o mês de outubro do corrente ano, com o advento da vacinação já iniciada em todo país, a pandemia se estabilizará, proporcionando a possível realização do evento com segurança.

Assim, entendendo tratar-se de matéria relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.